



NOTA TÉCNICA 02/2020

NOTA TÉCNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÓPOLIS-GO

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

CONSIDERANDO:

Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 que decreta situação de Pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus;

O artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

A nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

Decreto Nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Decreto municipal nº 030/2020, de 22 de abril de 2020, Artigo 7º, caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir notas técnicas;

RECOMENDA;

- Na entrada do estabelecimento deve conter um tapete úmido com água sanitária ou hipoclorito de sódio.
- Desinfetar com álcool 70 ou hipoclorito de sódio todas as superfícies tocadas com frequência (corrimão, maçaneta, balcões, interruptores, janelas, telefones, teclados dos computadores, etc.) de 30 em 30 minutos.
- Varredura úmida nos pisos com panos de limpeza utilizando água sanitária ou hipoclorito de sódio. O manuseio dos utensílios deve ser feitos com luva de borracha
- O ar condicionado e climatizadores poderão ser utilizados mas todas as portas e janelas devem estar abertas e ambiente sempre arejado.
- Todos os colaboradores e clientes devem fazer uso de máscaras (podendo ser artesanais)
- Desinfetar com álcool 70% ou hipoclorito de sódio todos equipamentos usados no salão, após cada cliente e assim sucessivamente.
- Uso de jaleco ou avental por parte do trabalhador devido ao contato próximo com os clientes, bem como luvas, que deverão ser trocadas a cada cliente;
- Atender apenas com hora marcada, (um cliente por horário) para evitar a aglomeração de pessoas nas recepções;
- Usar um avental para cada cliente atendido. Se não for descartável, estes deverão ser lavados separadamente, com água e sabão e solução de hipoclorito de sódio e água, na proporção de 1 medida de água para 50 de água sanitária (Exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável por 30 minutos).



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutuópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 203 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutuópolis - GO

- Salões de beleza e barbearias, deveram operacionar com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada.

Mutuópolis-GO, 11 de maio de 2020.

Valdirene Sales Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde